



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

## NOTIFICAÇÃO

Interessado: **GEDSON REBELO DE ARAGAO DOS SANTOS**

Referência: Instauração de **Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08505.005592/2025-43**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **art. 135, I e III e c/c art. 138 e inc. I, art. 136** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **GEDSON REBELO DE ARAGAO DOS SANTOS**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V3872895(ATIVO)**, natural da(o/e) Angola, nascido(a) aos 19/11/1980, filho(a) de **FELICIANA FRANCISCO A S ARAGAO DOS SANTOS** e **LOURENCO ANTONIO ARAGAO DOS SANTOS**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência instaurado pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, em razão de, supostamente:

\* **Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível**, nos termos do **artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO** compreendido entre **30/08/2018 e 04/02/2022**;

\* **Ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência**, nos termos do **artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17**;

\* **Ter cometido fraude**, nos termos do **artigo 136, inciso I, do Dec. nº 9.199/17**.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico em **FORMATO PDF** através do e-mail: [processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br](mailto:processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br), ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO**, Agente de Polícia Federal, em 25/09/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142744959&crc=08E543F4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142744959&crc=08E543F4).  
Código verificador: **142744959** e Código CRC: **08E543F4**.

---

Referência: Processo nº 08505.005592/2025-43

SEI nº 142744959